

PROJETO DE LEI Nº 322, DE 2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de equipamentos detectores de metais e câmeras de segurança nas escolas do estado de São Paulo, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica obrigatória a instalação de equipamento detector de metais e câmeras de segurança nas escolas públicas e particulares instaladas no estado de São Paulo.

Artigo. 2º - O não cumprimento do disposto nesta Lei por parte das escolas particulares implicará na cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Artigo. 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem um único objetivo: proteger nossas crianças dentro das escolas.

A tragédia que ocorreu no Rio de Janeiro, quando um desequilibrado mental invadiu uma escola municipal do bairro de Realengo e vitimou 12 crianças, deixando outros 12 adolescentes feridos deve ser evitada a qualquer custo.

Na realidade, esta é mais uma tragédia anunciada, pois há muito tempo a segurança de nossas escolas é precária, não só no Rio de Janeiro, mas em todo o Brasil.

Basta acompanharmos o noticiário e verificar que de tempos em tempos ocorrem casos de violência com armas de fogo e armas brancas dentro das escolas, tanto municipais e estaduais, quanto particulares. Por isso, este projeto é abrangente e engloba todas as escolas. Nossas crianças devem ser protegidas, sejam as das escolas públicas, sejam as das escolas particulares.

Uma pesquisa realizada em 2008 pela Udemo – Sindicato de especialistas da rede pública do Estado afirma que 86% das escolas de São Paulo relatam casos de violência. 45% delas foi invadida por pessoas estranhas e 5% relataram porte ou uso de armas por alunos. De lá para cá, não houve melhora nesta situação. Houve clara piora, refletida em outra matéria publicada em 2009 cuja manchete é a seguinte: MEDO ENTRE OS MUROS DAS ESCOLAS – PROFESSORES SE DIZEM ASSUSTADOS COM O AUMENTO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA EM SALAS DE AULA NOS ÚLTIMOS ANOS. Diário de São Paulo – 19 de Abril de 2009.

Vários outros casos ocorreram, vitimando alunos, professores, infelicitando famílias e que culmina com este massacre no Rio de Janeiro, que poderia ter ocorrido em qualquer outra cidade deste país, em qualquer outra escola.

Não podemos mais fechar os olhos a tal situação. Conto com meus Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em 13/4/2011

a) Jooji Hato - PMDB